

RESOLUÇÃO N° 62/2016
(Publicada no Diário Oficial de 17/09/2016)

Retifica a Resolução nº 137/2015, retificada pela Resolução nº 50/2016, que habilitou a BAHIAMIDO S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100140015715,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 137, de 15 de dezembro de 2015, retificada pela Resolução nº 50, de 12 de julho de 2016, que habilitou a BAHIAMIDO S/A, CNPJ nº 11.676.185/0001-75 e IE nº 086.099.693NO, para alterar, a partir de 1º de setembro de 2016, o art. 2º da Resolução nº 137/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, em o que exceder a R\$ 22.901,06 (vinte e dois mil, novecentos e um reais e seis centavos), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M, a partir de novembro/2016.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de setembro de 2016.

76ª Reunião Ordinária do Desenvolve

MARCO AURÉLIO FÉLIX COHIM SILVA
Presidente em Exercício